



**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO TOCANTINS**

# **Relatório Anual de Atividades**

**2022**



## **MISSÃO**

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

**Palmas – TO**

**Tribunal Pleno**

***Conselheiro Presidente***

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

***Conselheira Vice-Presidente***

Doris de Miranda Coutinho

***Conselheiro Corregedor***

Severiano José Costandrade de Aguiar

***Conselheiros***

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

André Luiz de Matos Gonçalves

Alberto Sevilha

***Conselheiros Substitutos***

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

***Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas***

*Procurador-Geral de Contas*

Oziel Pereira dos Santos

***Procuradores***

José Roberto Torres Gomes

Marcos Antônio da Silva Modes

Zailon Miranda Labre Rodrigues

***Equipe de Gestão***

*Chefe de Gabinete da Presidência*

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

*Chefe de Gabinete de Conselheiro*

Cantunília Neves Brito de Araújo

*Diretor-Geral de Administração e Finanças*

Flávio Brito Teixeira e Silva

*Diretor-Geral de Controle Externo*

Wemerson Rodrigues Figueira

*Chefe do Núcleo de Controle Interno*

Diomar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira

*Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro*

Márcia de Carvalho Ribeiro

***Elaboração***

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Eleir Pereira Costa Tebas  
Elizete da Silva Feitosa  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Amanda Carvalho Mascarenhas  
Orlando César Henrique Rodrigues

***Revisão Gramatical***

Maria Elaine Queiroz Silva

***Supervisão***

Elane Silva Ataidés

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r	<p><b>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional</b> Relatório anual de atividades 2022 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. --- Palmas, TO: TCE-TO, 2023. E-Book: (PDF). Disponível em: <a href="https://transparencia.tce.to.gov.br/atividades/index">https://transparencia.tce.to.gov.br/atividades/index</a></p> <p>1. TCETO – Relatório – 2022. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD - 341.3852 CDU - 336.126.5</p>
-------	--

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCE-TO) – SMS-CRB-2/635

### APRESENTAÇÃO

Fiscalização, cidadania e transparência foram as linhas que definiram as principais ações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no exercício de 2022, por meio de projetos, parcerias e iniciativas reconhecidas, inclusive em nível nacional.

Uma dessas parcerias é a firmada com o Instituto Federal do Tocantins (IFTO) na fiscalização de obras de engenharia e pavimentação asfáltica. A ação foi destaque em rede de TV estadual e nacional. A equipe de reportagem acompanhou uma visita técnica dos engenheiros da Corte e dos estudantes do curso de Engenharia à construção de uma escola de ensino profissional avaliada em R\$ 15 milhões. O Acordo tem gerado bons resultados, tanto para o Controle Externo, com os ensaios laboratoriais necessários nas fiscalizações, como para os universitários do campus de Palmas.

No período, foi lançado o novo Portal da Transparência, com a proposta de uma navegação fácil e interativa, sendo possível acessar informações em apenas um clique. Foram disponibilizados o *layout* e a cartilha com instruções para as prefeituras, câmaras e órgãos do estado que desejarem aderir ao sistema. A padronização facilitará a obtenção de informações pelo cidadão.

O Portal conquistou o Selo Diamante na avaliação do Radar Nacional de Transparência Pública, que analisou portais em todo o país de órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário. Esse trabalho faz parte do Programa Nacional da Transparência Pública, promovido pelo Sistema Tribunais de Contas e parceiros.

O programa “TCE Cidadão” foi o grande destaque na busca por incentivar o controle social entre um público com um grande potencial futuro: os estudantes.

O “TCE Cidadão - na Escola” envolveu mais de 10 mil estudantes de estabelecimentos de ensino dos municípios de Palmas, Araguatins, Colinas, Guaraí, Gurupi e Porto Nacional. A proposta do projeto foi levar informações e orientações sobre as atribuições desta Instituição a alunos do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, culminando com a realização de um concurso de vídeos curtos e de redação. A premiação ocorreu em dezembro, no auditório do Tribunal.

Os universitários foram atendidos pelo “TCE Cidadão - Incentivo ao Controle Social”, com a realização de encontros em Araguaína, no Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC), em Gurupi, na UNIRG, e na Capital, na UFT e Unitins.

A imprensa e outras escolas também foram envolvidas por meio do “Bem-Vindo ao TCE”, com visitas guiadas e exposições sobre o papel da Corte de Contas.

Para reforçar a atuação do TCE, foi essencial a realização do concurso público, que fortalecerá o Controle Externo, visto que os novos servidores atuarão na atividade-fim da Corte, primordial para a realização de auditorias, inspeções e tomadas de contas. São 55 vagas para os cargos de Auditor de Controle Externo, Analista Técnico (nível superior) e Assistente de Controle Externo (nível médio), além da formação de cadastro reserva.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

---

O planejamento é uma ferramenta de gestão à qual o Tribunal dá grande importância. Nesse sentido, em 2022, foi concluído o Plano Estratégico 2023-2030, que pela primeira vez adotou o período de 8 anos, seguindo uma tendência de outras instituições congêneres em nível nacional. O documento contempla 4 perspectivas: dos resultados (sociedade e jurisdicionados); pessoas, aprendizado e inovação; processos internos; e orçamento e finanças. Elas abrangem 18 objetivos estratégicos e 57 indicadores, todos voltados para uma meta final, que é satisfazer as necessidades da sociedade, a partir dos resultados da aplicação do dinheiro público.

A última sessão plenária de 2022 marcou a eleição da nova mesa diretora do TCE/TO, biênio 2023/2024, composta pelos conselheiros André Luiz de Matos Gonçalves, presidente; Alberto Sevilha, vice-presidente e Severiano José Costandrade de Aguiar, corregedor.

Confira a seguir os detalhes do relatório.

**Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho**  
*Presidente*

### SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>1. SOBRE O TCE/TO .....</b>	<b>9</b>
1.1 CORPO DELIBERATIVO .....	11
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO .....	12
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADA .....	12
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO .....	15
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA .....	16
<b>2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS .....</b>	<b>17</b>
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS .....	17
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE .....	18
2.3 DELIBERAÇÕES .....	19
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO .....	20
2.3.1.1 SESSÕES PLENÁRIAS .....	20
2.3.1.2 ATOS NORMATIVOS .....	21
<b>3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO .....</b>	<b>22</b>
3.1 PROCESSOS E DECISÕES .....	22
3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA .....	23
3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO .....	24
3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO - CONSOLIDADAS .....	26
3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL .....	27
3.5.1 REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL .....	28
3.6 FISCALIZAÇÕES .....	28
3.6.7 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO .....	30
3.6.8 AÇÕES A JURISDICIONADOS .....	31
3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES .....	31
3.8 MEDIDAS CAUTELARES .....	32
3.9 SANÇÕES .....	32
3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS .....	33
<b>4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL .....</b>	<b>34</b>
<b>5. CORREGEDORIA .....</b>	<b>35</b>
<b>6. OUVIDORIA .....</b>	<b>36</b>
<b>7. GOVERNANÇA E GESTÃO .....</b>	<b>37</b>
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO .....	37
7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL .....	38
7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO .....	39
7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS .....	40
7.3 GOVERNANÇA .....	40
7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA .....	41
7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS .....	42
7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	46
7.5 ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS .....	46
7.6 GESTÃO DE PESSOAS .....	49
7.6.1 QUADRO DE SERVIDORES .....	51
7.6.2 ORGANOGRAMA .....	52
7.7 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL .....	53
7.7.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL .....	53
7.7.2 MEMORIAL .....	54
7.7.3 BIBLIOTECA .....	54
7.8 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO .....	55
7.8.1 RÁDIO .....	56

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

7.8.2	SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS.....	56
7.8.3	REDES SOCIAIS E WHATSAPP .....	56
7.8.4	PUBLICAÇÕES.....	57
7.8.4.1	ELETRÔNICA .....	57
7.8.5	INTERNET.....	57
7.8.6	DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO.....	57
7.8.7	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES.....	60
7.8.8	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS.....	60

### LISTA DE FIGURAS

Figura 1-	PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS E EDIFÍCIO RUI BARBOSA.....	9
Figura 2 -	MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2021/2022 .....	10
Figura 3 -	MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024 .....	10
Figura 4 -	MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS .....	15
Figura 5 -	MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA .....	16
Figura 6 -	MAPA ESTRATÉGICO.....	40
Figura 7 -	ORGANOGRAMA TCE/TO .....	52

### LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS 2021 x 2022.....	25
Gráfico 2 -	COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE 2021 / 2022 .....	27
Gráfico 3 -	FISCALIZAÇÕES JULGADAS 2021 x 2022 .....	30

### LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	JURISDICIONADOS MUNICIPAIS.....	12
Tabela 2 -	JURISDICIONADOS ESTADUAIS .....	13
Tabela 3 -	PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCE/TO.....	17
Tabela 4 -	SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS.....	20
Tabela 5 -	SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS.....	20
Tabela 6 -	PROCESSOS JULGADOS - PLENO .....	21
Tabela 7 -	PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO .....	23
Tabela 8 -	DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO.....	23
Tabela 9 -	CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS .....	25
Tabela 10 -	CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS.....	26
Tabela 11 -	CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS .....	26
Tabela 12 -	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO - CONSOLIDADAS.....	27
Tabela 13 -	ATOS DE PESSOAL .....	27
Tabela 14 -	ATOS DE PESSOAL POR MÊS.....	28
Tabela 15 -	QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES JULGADAS .....	29
Tabela 16 -	DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES .....	31
Tabela 17 -	MEDIDAS CAUTELARES.....	32
Tabela 18 -	APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO .....	33
Tabela 19 -	NORMAS E JURISPRUDÊNCIA .....	34
Tabela 20 -	CORREGEDORIA .....	35
Tabela 21 -	DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.....	36
Tabela 22 -	PARCERIAS FIRMADAS.....	42
Tabela 23 -	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	46
Tabela 24 -	METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS .....	46
Tabela 25 -	METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - PROGRAMA DE GESTÃO.....	48
Tabela 26 -	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO.....	48
Tabela 27 -	ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS.....	49
Tabela 28 -	QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS.....	51
Tabela 29 -	CERTIFICAÇÕES.....	53
Tabela 30 -	CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL .....	53
Tabela 31 -	POSTAGENS EM REDES SOCIAIS .....	56

### 1. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) foi criado pela Lei Estadual n.º 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.



Figura 1- PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS E EDIFÍCIO RUI BARBOSA

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE/TO nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002, ocorreu a escolha dos novos membros do TCE/TO, que tiveram seus

nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE/TO, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016, foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.



Figura 2 - MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2021/2022

Para o biênio de 2021/2022, foram eleitos, presidente, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho; vice-presidente, a conselheira Doris de Miranda Coutinho e corregedor, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Todos tomaram posse no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% *on-line*, devido a pandemia da COVID-19.

Na última sessão plenária de 2022, realizada no dia 14 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins escolheu a nova mesa diretora para o biênio 2023/2024. O conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves foi eleito o novo presidente da Corte. O conselheiro Alberto Sevilha foi escolhido como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar como corregedor.



Figura 3 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

### 1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
**Presidente**



Conselheira Doris de Miranda Coutinho  
**Vice-Presidente**



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar  
**Corregedor**



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Ozziel Pereira dos Santos  
**Procurador-Geral de Contas**

## 1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE/TO exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste ano, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados do TCE/TO.

### 1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	11
	Autarquia	1
	Casa Civil	1
	Casa do Idoso	1
	Controladoria	1
	Conselho Municipal	2
	Consórcio Intermunicipal	12
	Fundação	13
	Fundo	491

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

	Gabinete do Prefeito	4
	Instituto	14
	Prefeitura Municipal	132
	Procuradoria	2
	Secretaria	99
	Serviço de Saneamento, Água e Esgoto	4
	Tesouro Municipal	1
	Unidade Supervisionada	1
Legislativo	Câmara Municipal	139
<b>TOTAL</b>		<b>929</b>

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Casa Civil	1
	Casa Militar	1
	Controladoria Geral do Estado	1
	Corpo de Bombeiros Militar	1
	Defensoria Pública	1
	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	1
	Fundação	2
	Fundo	38
	Governo do Estado	1
	Instituto	4
	Junta Comercial – JUCETINS	1
	Polícia Militar	1
	Procuradoria Geral do Estado	1
Secretaria	17	
Judiciário	Tribunal de Justiça	1
	Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	1
	Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos independentes	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado	1
	Tribunal de Contas do Estado	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
<b>TOTAL</b>		<b>87</b>

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

---

A Resolução TCE/TO n.º 1.008, de 9 de dezembro de 2020, processo n.º 15.496/2020 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas municipais e estaduais, e distribuição de processos aos Relatores, para os biênios 2021/2022, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

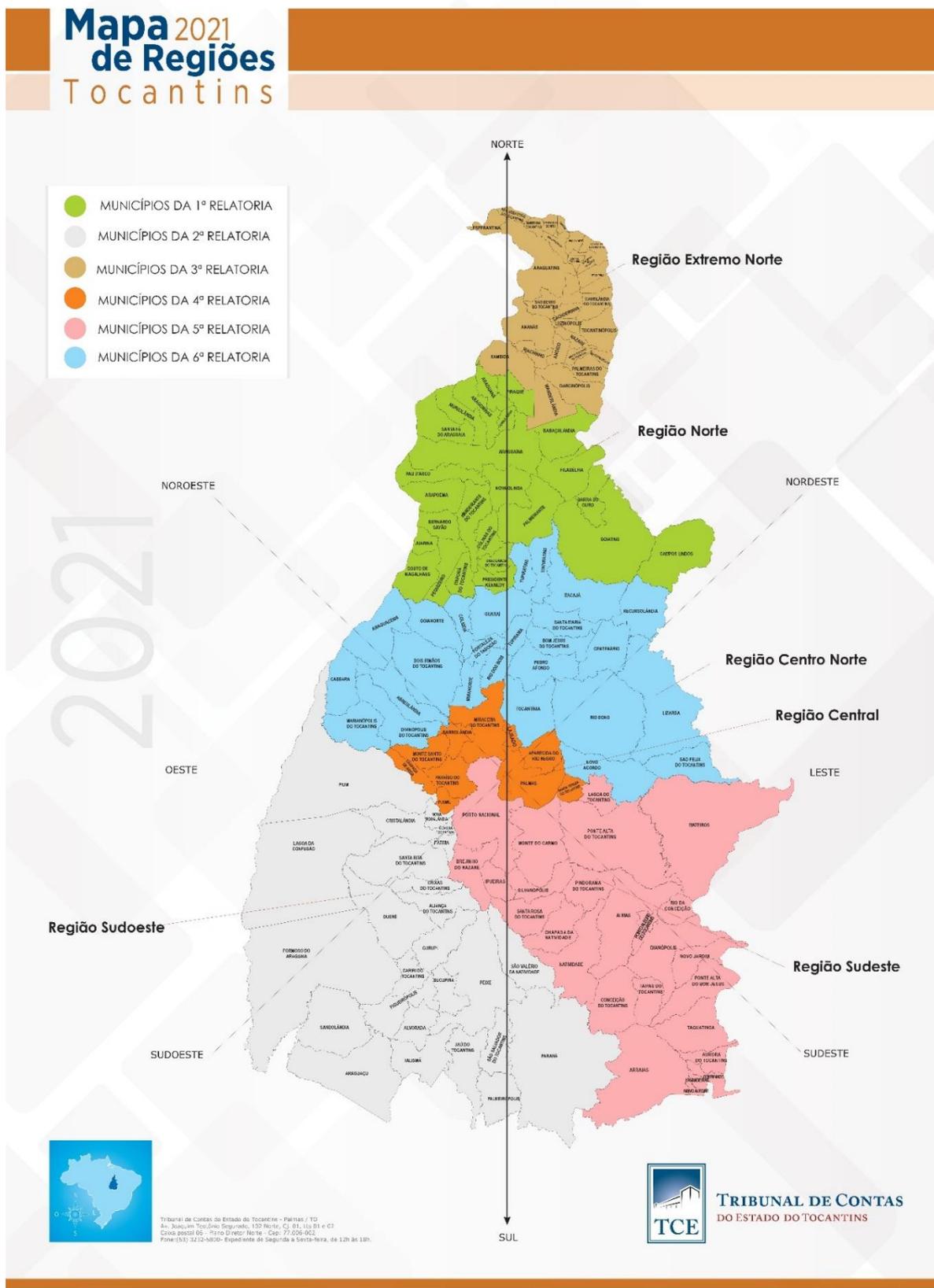


Figura 4 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

1.2.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p><b>1ª Relatoria</b> <b>25 (UMun-151 e UEst-14)</b> Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p><b>2ª Relatoria</b> <b>25 (UMun-175 e UEst-19)</b> Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p><b>3ª Relatoria</b> <b>27 (UMun-149 e UEst-17)</b> Aguianópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>
<p><b>4ª Relatoria</b> <b>10 (UMun-116 e UEst-19)</b> Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>	<p><b>5ª Relatoria</b> <b>26 (UMun-191 e UEst-11)</b> Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>	<p><b>6ª Relatoria</b> <b>26 (UMun-149 e UEst-10)</b> Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>

Figura 5 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

Fonte: CADUN

## 2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

### 2.1. TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO durante o ano:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCE/TO

<b>Autuação</b>	
Processo autuado	4364
Expediente protocolizado	4853
<b>Decisões proferidas</b>	
Acórdão	851
Instrução Normativa	5
Parecer Prévio	261
Resolução	693
Resolução Administrativa	6
Resolução Normativa	5
<b>Processos de controle externo apreciados</b>	
Acompanhamento	84
Atos de Pessoal	173
Auditoria de Regularidade	58
Auditoria Operacional	1
Consulta	10
Denúncia	2
Inspeção	9
Levantamento	1
Monitoramento	9
Prestação de Contas Consolidadas	146
Prestação de Contas dos Ordenadores	551
Representação	266
<b>Sessões realizadas</b>	
Videoconferência	104
Virtual	111
<b>Total de processos julgados</b>	
Câmaras	1.132
Pleno	619
<b>Cartório de Contas</b>	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 2.176.296,00
Valor das notificações (débitos)	R\$ 51.399.946,01
Valor das notificações (multas)	R\$ 4.102.189,77
Notificações emitidas	1.318
<b>Atividades de capacitação</b>	
Certificações de Membros e Servidores	1.285
Certificações de Jurisdicionados e Sociedade	1.917
<b>Comunicação</b>	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	258

Fonte: SIGEC

### 2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no exercício:

18-01-22 - Pleno aprova inspeção na Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social.
24-01-22 - Tribunal de Contas do Tocantins comemora 33 anos.
10-02-22 - Oziel Pereira dos Santos é empossado como novo procurador-geral do MPC/TO.
17-02-22 - Tribunal de Contas dá início à Auditoria Operacional no IGEPREV.
18-02-22 - Homenageados com Colar do Mérito recebem honraria.
21-02-22 - TCE/TO dá início ao Programa de Ambientação dos Servidores e Estagiários 2022.
07-03-22 - TCE conclui primeira fase de auditoria em escolas e identifica problemas estruturais.
08-03-22 - Servidoras do Tribunal são homenageadas no Dia Internacional da Mulher. - TCE/TO retorna com 100% do efetivo presencial no dia 14 de março.
25-03-22 - SICAP Licitações, Contratos e Obras traz novidades para gestores.
19-04-22 - TCE/TO adquire novos computadores e notebooks que vão agilizar o trabalho dos servidores
20-04-22 - Termos de cooperação impulsionam capacitações, projetos e troca de experiência entre TCE/TO e parceiros - Biblioteca do Tribunal de Contas retoma atendimento presencial
13-05-22 - TCE/TO dá início ao Projeto Bem-vindo ao Tribunal 2022
17-05-22 - Mudança possibilita emissão de Certidão Negativa de forma simples e rápida no <i>site</i> do TCE
03-06-22 - Alunos da Escola Estadual Vila União visitam o TCE e são orientados sobre o Controle Social
15-06-22 - Ação da Corregedoria promove divulgação do Código de Ética do Tribunal de Contas tocaninense
30-06-2022 - Gestores são orientados quanto ao cumprimento das decisões do TCE/TO
01-07-22 - Comissão de Gestão Estratégica do TCE apresenta resultados do 1º semestre
07-07-22 - TJ e TCE/TO assinam protocolo de intenções para reduzir processos no judiciário
12-07-22 - Jornal Nacional destaca parceria entre TCE/TO e IFTO na fiscalização de obras
14-07-22 - Conselheiro Decano do TCE/TO publica livro que traz um compilado de processos julgados
18-07-22 - Importância do Controle Interno vira tema de e-book do TCE/TO
02-08-22 - Conselheiro do TCE/TO é homenageado pela Abrasci com a 'Medalha Homens de Honra'
05-08-22 - Tribunal de Contas do Tocantins publica edital para realização de concurso público
12-08-22 - TCE Cidadão na Escola é lançado com objetivo de estimular o Controle Social entre os jovens - Comissão do MMD-TC da Atricon entrega Declaração de Garantia de Qualidade ao TCE/TO
17-08-22 - Comissão dá início a elaboração do Planejamento Estratégico 2023/2030 - TCE/TO realiza ciclo de palestras para incentivar jovens a exercerem o Controle Social
22-08-2022 - Sistema Tarrafa é apresentado à presidência do TCE/TO
01-09-2022 - TCE/TO dá início às ações da campanha Setembro Amarelo

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

11-10-2022 - TCE faz levantamento para apurar acesso à água em escolas públicas do Tocantins
18-11-2022 - Reta final para a entrega dos questionários obrigatórios do IEGM 2022
19-10-2022 - Sistema de Jurisprudência e padronização de ementas do TCE/TO são apresentados ao TCE-CE
20-10-2022 - Concurso “Fiscalize em 1 Minuto” com inscrições abertas até o dia 11 de novembro
21-10-2022 - MP e gestores ligados à educação debatem cenário e desafios no pós-pandemia
24-10-2022 - Entidades lançam diretrizes para facilitar acesso dos cidadãos ao serviço público - Diretoria de Informática aplica pesquisa de satisfação do usuário interno
26-10-2022 - TCE/TO compra aparelho para verificar a qualidade do asfalto nas fiscalizações
27-10-2022 - Novo <i>layout</i> do portal da transparência do TCE/TO é apresentado a Relatorias e diretores
01-11-2022 - TCE dá início à campanha Novembro Azul com mobilização de servidores
11-11-2022 - Divulgado resultado preliminar do concurso público do TCE/TO
17-11-2022 - Portal da Transparência do TCE Tocantins conquista Selo Diamante
22-11-2022 - Tribunal de Contas adere a mais uma campanha Papai Noel dos Correios
29-11-2022 - Alunos do IFTO aprendem na prática como são feitas as análises de pavimentação asfáltica pelo TCE - Semana da Saúde do TCE/TO começa hoje com palestra sobre saúde mental

Fonte: Site/ Notícias

### 2.3. DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria do Plenário, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no *YouTube*.

Em fevereiro de 2021, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na Primeira Câmara, foi escolhido por unanimidade, o conselheiro José Wagner Praxedes. Também por unanimidade, o conselheiro Alberto Sevilha foi eleito para comandar a Segunda Câmara. Os dois permanecem à frente das Câmaras durante o biênio 2021/2022.



Napoleão de Souza Luz Sobrinho (presidente do TCE/TO), Doris de Miranda Coutinho (vice-presidente e titular da 5ª Relatoria), Severiano José Costandrade de Aguiar (corregedor e titular da 4ª Relatoria), José Wagner Praxedes (titular da 3ª Relatoria), Manoel Pires dos Santos (titular da 1ª Relatoria), André Luiz de Matos Gonçalves (titular da 2ª Relatoria) e Alberto Sevilha (titular da 6ª Relatoria).

### 1ª Câmara

José Wagner Praxedes (presidente de Câmara), Manoel Pires dos Santos e Doris de Miranda Coutinho.

### 2ª Câmara

Alberto Sevilha (presidente de Câmara), Severiano José Costandrade de Aguiar e André Luiz de Matos Gonçalves.

## 2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal <https://www.tceto.tc.br/>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, decidiu 644 (seiscentos e quarenta e quatro) processos, em 76 (setenta e seis) sessões ordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo conselheiro José Wagner Praxedes, em 74 (setenta e quatro) sessões ordinárias, atingiu o total de 461 (quatrocentos e sessenta e um) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do conselheiro Alberto Sevilha, em 65 (sessenta e cinco) sessões ordinárias, apreciou o total de 673 (seiscentos e setenta e três) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2021	2022	2021	2022
PLENO	75	76	576	644
1ª CÂMARA	70	74	1.194	461
2ª CÂMARA	71	65	1.521	673
<b>TOTAL</b>	<b>216</b>	<b>215</b>	<b>3.291</b>	<b>1.778</b>

Fonte: SIGEC

### 2.3.1.1. Sessões Plenárias

Tabela 5 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
PLENO	Extraordinária	Videoconferência	1
	Extraordinária - Reservada	Videoconferência	1
	Extraordinária - Especial	Videoconferência	1
	Ordinária	Videoconferência	35
Virtual		38	
1ª CÂMARA	Ordinária	Videoconferência	36
		Virtual	38
2ª CÂMARA	Ordinária	Videoconferência	30
		Virtual	35
<b>TOTAL</b>			<b>215</b>

Fonte: SIGEC

### 2.3.1.2. Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

Em 2022, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

*Tabela 6 - PROCESSOS JULGADOS - PLENO*

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	5
Resolução Administrativa	6
Resolução Normativa	5
Resolução	1
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>

ATO NORMATIVO	EMENTA
Resolução Administrativa 01/2022	Requerimento Processo administrativo. Retificar Decisão Administrativa. Aprovar.
Resolução Administrativa 02/2022	Dispõe sobre o manual de benefício decorrentes das ações de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 03/2022	Alterar a redação dos incisos I, II, III, IV, VI, acrescentar o inciso VII ao Art. 3º e alterar o anexo da Resolução Administrativa nº 06, de 07 de outubro de 2009.
Resolução Administrativa 04/2022	Dispõe sobre a realização do teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 5/2022	Dispõe sobre as diretrizes para padronização das ementas jurisprudenciais das decisões colegiadas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e institui o seu respectivo manual.
Resolução Administrativa 06/2022	Altera a redação do caput do art. 16, dos anexos v, v-a, v-b e vii, acresce os parágrafos §1º e §2º ao art. 13 e revoga o parágrafo único do art. 13, os parágrafos §1º e §2º do art. 16 e o inciso vii do art. 23
Resolução Normativa 01/2022	Altera a redação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Normativa 02/2022	Altera a Redação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Resolução Normativa 03/2022	Altera a Redação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Resolução Normativa 04/2022	Altera a Redação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Resolução Normativa 05/2022	Acresce as alíneas "c", "d" e "e" ao inciso vi e §3º ao art. 378-a do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução 217/2022	Aprovar o Planejamento Estratégico - Gestão 2022.
Instrução Normativa 01/2022	Dispõe sobre o Processo de Denúncia no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Instrução Normativa 02/2022	Dispõe sobre o sistema Comunica para controle e gerenciamento do cumprimento das determinações e recomendações das prestações de contas consolidadas de prefeito e de governo do estado, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instrução Normativa 03/2022	Regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo contábil municipal, Sicap/contábil, Municipal, e dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico com a assinatura digital, dos municípios e sua administração indireta, bem como das câmaras municipais do Estado do Tocantins.

Instrução Normativa 04/2022	revoga o art. 3º, acresce o art. 3º-a e altera o caput do art. 5º da Instrução Normativa nº 03, de 31 de agosto de 2022.
Instrução Normativa 05/2022	Altera a redação da Instrução Normativa TCE/TO nº 3, de 7 de dezembro de 2016.

### 3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCE/TO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG) que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres público

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

#### 3.1 PROCESSOS E DECISÕES

Em 2022, foram autuados 4.364 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro) processos, sendo o maior quantitativo no 4º trimestre, com 1.501 (mil quinhentos e um) processos

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

autuados, correspondendo a 39% do total.

O TCE/TO também apreciou no período um total de 1.778 (mil, setecentos e setenta e oito) processos. Destaca-se que destes, 594 (quinhentos e noventa e quatro) foram deliberados no 4º trimestre, correspondendo a 33% do quantitativo total.

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados no ano:

Tabela 7 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

PROCESSOS AUTUADOS: 4.364					
PROCESSOS APRECIADOS / JULGADOS: 1.821					
Pleno: 640		Primeira Câmara: 490		Segunda Câmara: 691	
Acórdão:	182	Acórdão:	252	Acórdão:	417
Resolução:	442				
Resolução Adm.:	6	Resolução:	102	Resolução:	149
Resolução Norm.:	5				
Instrução Normativa:	5	Parecer Prévio:	136	Parecer Prévio:	125

Fonte: SIGEC

## 3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS/APRECIADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	22	-	-	22
Acompanhamento	-	45	39	84
Agravo	9	-	-	9
Aposentadoria	-	63	60	123
Apostilamento	-	-	1	1
Auditoria de Regularidade	1	10	47	58
Auditoria Operacional	-	1	-	1
CADUN	-	1	-	1
Concorrência	-	-	1	1
Concurso Público	1	8	9	18
Consulta	10	-	-	10
Denúncia	2	-	-	2
Dispensa de Licitação	2	-	-	2
Embargos de Declaração	14	3	1	18
Inexigibilidade de Licitação	1	-	-	1
Expediente	2	-	-	2

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

Inspeção	2	4	3	9
Levantamento	1	-	-	1
Instrução Normativa	5	-	-	5
Monitoramento	6	1	2	9
Outros	1	1	63	65
Multa	-	-	9	9
Pedido de Reconsideração	37	-	-	37
Pedido de Reexame	62	-	-	62
Pregão	2	2	2	6
Pensão	-	6	14	20
Procedimento Licitatório - Outros	3	1	-	4
Prestação de Contas - Ordenador	-	239	312	551
Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas	-	79	69	146
Projeto de Lei	2	-	-	2
Recurso Ordinário	167	-	1	168
Relatórios da LRF	-	-	7	7
Registro de Pessoal Efetivo	-	6	5	11
Requerimento	4	-	-	4
Representação	262	-	4	266
Resolução	9	-	-	9
Resolução Administrativa	5	-	-	5
Resolução Normativa	5	-	-	5
Revisão de Pensão	-	-	1	1
SICAP Licitações e Obras	-	7	7	14
Tomada de Contas	1	-	-	1
Tomada de Contas Especial	1	13	36	50
Tomada de Preços	1	-	-	1
<b>Total</b>	<b>640</b>	<b>490</b>	<b>691</b>	<b>1.821</b>

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

### 3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

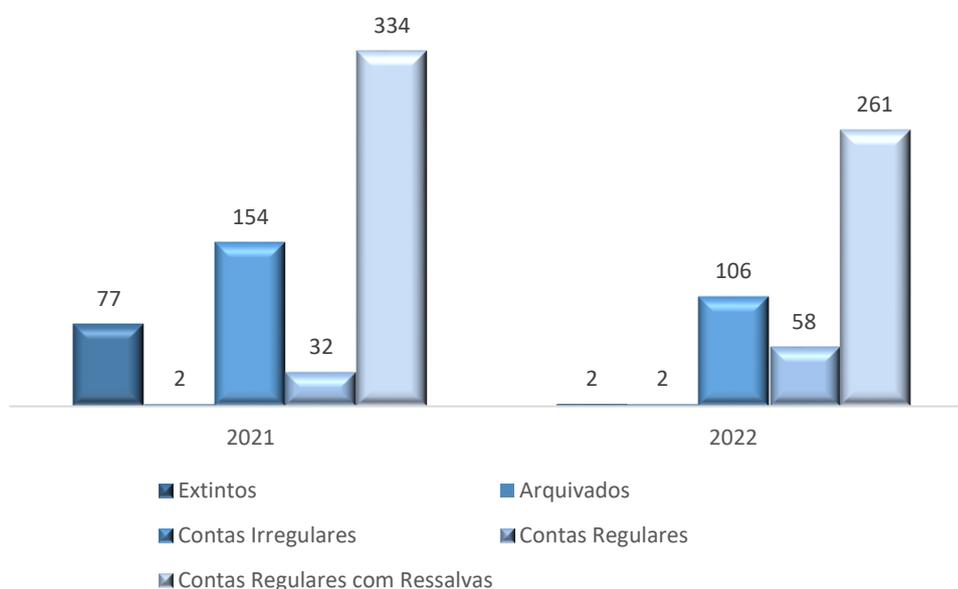
No exercício, foram julgadas 431 (quatrocentos e trinta e um) prestações de contas dos ordenadores.

Tabela 9 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ORDENADORES	TOTAL	%
Arquivar	2	0,46
Contas Irregulares	106	24,59
Contas Regulares	58	13,46
Contas Regulares com Ressalvas	261	60,56
Extinguir sem Resolução do Mérito	1	0,23
Extinto	2	0,46
Multa	1	0,23
<b>TOTAL</b>	<b>431</b>	<b>100</b>

A representação a seguir faz um comparativo dos principais julgamentos de contas dos ordenadores nos exercícios de 2021 e 2022:

Gráfico 1 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS 2021 x 2022



# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS – JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
	ARQUIVAR	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	MULTA	TOTAL
Agência	1	1	2	1	-	5
Autorquia	-	1	1	3	-	5
Câmara	-	8	2	84	-	94
Fundação	-	-	2	5	-	7
Fundo	1	82	21	103	1	208
Instituto	-	2	-	4	-	6
Secretaria	-	12	11	26	-	49
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>106</b>	<b>39</b>	<b>226</b>	<b>1</b>	<b>374</b>

Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS – JURISDICIONADOS ESTADUAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL					
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO	EXTINTO	TOTAL
Agência	-	-	6	-	-	6
Autorquia	-	-	3	-	-	3
Fundação	-	-	4	-	-	4
Fundo	-	12	6	-	-	18
Instituto	-	1	2	-	-	3
Poderes e órgãos independentes	-	5	-	-	-	5
Secretaria	-	1	14	1	2	18
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>35</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>57</b>

Fonte: SIGEC

### 3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO - CONSOLIDADAS

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político.

Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Em 2022, foram apreciados 146 (cento e quarenta e seis) processos de prestação de contas consolidadas. Destas, 52% foram rejeitadas.

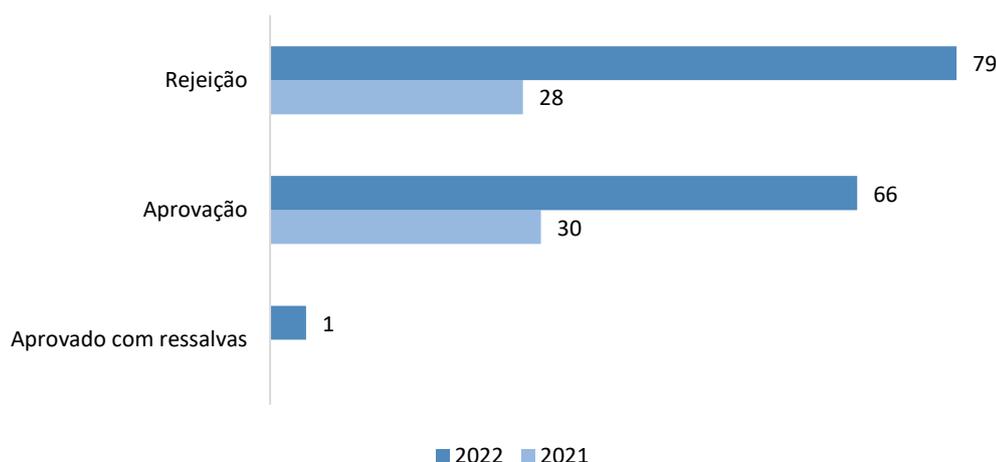
# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

Tabela 12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS

SITUAÇÃO	ANUAL	%
Aprovado com Ressalva	1	1
Aprovado	66	45
Rejeitado	79	54
<b>Total</b>	<b>146</b>	<b>100</b>

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE 2021 / 2022



Fonte: SIGEC

### 3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 173 (cento e cententa e três) processos de atos de pessoal julgados no exercício de 2022, destacamos as aposentadorias, com 123 (cento e vinte e três) processos, representando 71% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 13 - ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL	%
Aposentadoria	-	63	60	123	71
Concurso Público	1	8	9	18	10
Pensão	-	6	14	20	12
Registro de Pessoal Efetivo	-	6	5	11	6
Revisão de Pensão	-	-	1	1	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>83</b>	<b>89</b>	<b>173</b>	<b>100</b>

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no período, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

### 3.5.1 REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinou o registro de 1.131 (mil, cento e trinta e um) atos que considerou legal, mantendo o controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

Tabela 14 - ATOS DE PESSOAL POR MÊS

MÊS	ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS	REGISTROS EFETUADOS
Janeiro	7	100
Fevereiro	14	405
Março	8	100
Abril	9	227
Maiο	6	225
Junho	5	72
Julho	1	1
Agosto	1	1
Setembro	-	-
Outubro	-	-
Novembro	-	-
Dezembro	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>1131</b>

Fonte: SIGEC

### 3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender a solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizadas a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução TCE/TO n.º 129/2022-PLENO, demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico para 2022, aprovado pela Resolução Administrativa TCE/TO n.º 06/2016 e a Resolução ATRICON n.º 02/2014, que aprova as diretrizes de controle externo relacionadas à

temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão do TCE/TO, definida no Regimento e no Plano Estratégico, consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

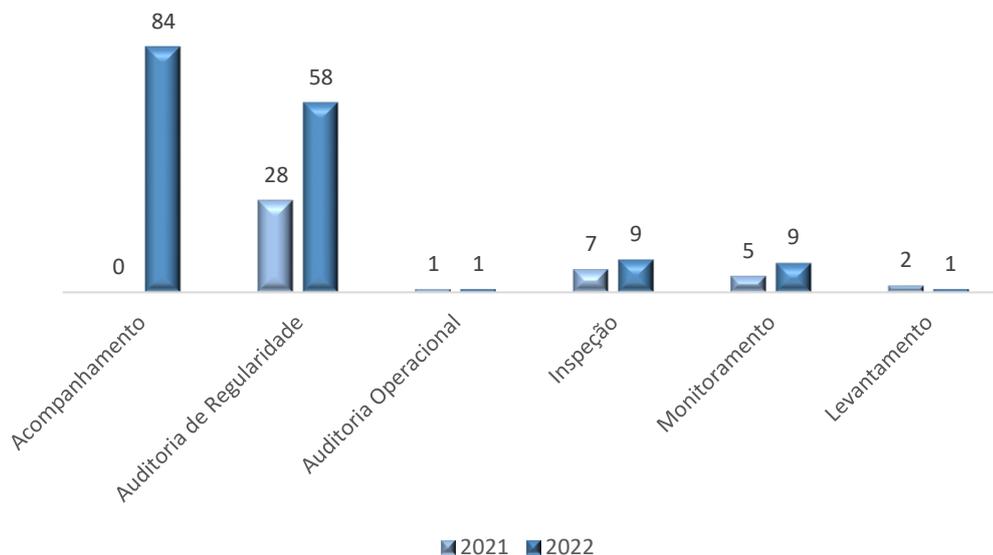
VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

*Tabela 15 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES JULGADAS*

FISCALIZAÇÕES JULGADAS	QUANTIDADE	%
Acompanhamento	84	52
Auditoria de regularidade municipal	35	22
Auditoria de regularidade estadual	23	14
Auditoria operacional	1	1
Inspeção	9	6
Levantamento	1	1
Monitoramento	9	6
<b>TOTAL</b>	<b>162</b>	<b>100</b>

No período, foram julgadas 162 (cento e sessenta e dois) fiscalizações, destacando-se o acompanhamento com 52%. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste ano e do mesmo período no exercício anterior.

Gráfico 3 – FISCALIZAÇÕES JULGADAS 2021 x 2022



Fonte: SIGEC

### 3.6.7 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico / Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

Abaixo, alguns *links* de fiscalizações destacadas:

<https://intranet.tce.to.gov.br/intranet/not%C3%ADcias/item/10775-tce-conclui-primeira-fase-de-auditoria-em-escolas-e-identifica-problemas-estruturais>

<https://intranet.tce.to.gov.br/intranet/not%C3%ADcias/item/10746-tribunal-de-contas-d%C3%A1-in%C3%ADcio-a-auditoria-operacional-no-igeprev>

[https://intranet.tce.to.gov.br/intranet/not%C3%ADcias/item/10730-cautelar-da-sexta-relatoria-determina-suspens%C3%A3o-de-contrato-de-mais-de-r\\$-107-milh%C3%B5es](https://intranet.tce.to.gov.br/intranet/not%C3%ADcias/item/10730-cautelar-da-sexta-relatoria-determina-suspens%C3%A3o-de-contrato-de-mais-de-r$-107-milh%C3%B5es)

<https://intranet.tce.to.gov.br/intranet/not%C3%ADcias/item/10741-cautelar-da-sexta-relatoria-do-tce-determina-suspens%C3%A3o-de-licita%C3%A7%C3%A3o-em-miranorte>

<https://www.tceto.tc.br/sexta-relatoria-determina-suspensao-de-processo-de-inexigibilidade-de-licitacao/>

<https://www.tceto.tc.br/terceira-relatoria-suspende-nova-licitacao-da-prefeitura-de-xambioa-de-mais-de-r-8-milhoes/>

### 3.6.8 AÇÕES A JURISDICIONADOS

O Tribunal de Contas realizou treinamento sobre o “Sistema de Cadastro Único: CADUN: Teoria e Prática”, para jurisdicionados e sociedade interessada, servidores e estagiários, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

A instituição realizou encontro técnico com representantes de 27 (vinte e sete) municípios do extremo norte do estado para abordar informações essenciais aos gestores públicos para evitar erros na aplicação dos recursos.

Oferece capacitação técnica aos jurisdicionados estaduais e municipais, na modalidade híbrida, mesclando o ensino presencial com o virtual, buscando o aperfeiçoamento de competências organizacionais e técnicas.



Profissão Gestor: iniciativa criada pelo Tribunal de Contas do Tocantins para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública.

<http://www.tce.to.gov.br/profissaogestor/>

O Profissão Gestor explorou o tema “Boas práticas para Transparência Pública e Controle Social” em comemoração aos 10 anos da Lei de Acesso à Informação – LAI (12.527/2011) e aos 5 anos do Código de Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos (13.460/2017), ambos celebrados em 2022.



[Profissão Gestor - Transparência Pública e Controle Social \(tce.to.gov.br\)](http://www.tce.to.gov.br/profissaogestor/)

## 3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Tabela 16 - DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO	JULGADO 2ª CÂMARA	TOTAL
Consulta	10	-	10
Denúncia	2	-	2

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

Representação	262	4	266
<b>Total</b>	<b>274</b>	<b>4</b>	<b>278</b>

Fonte: SIGEC

### 3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público de Contas ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou 42 medidas cautelares, sendo 7 revogadas e 35 ratificadas no exercício de 2022, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 17 - MEDIDAS CAUTELARES

Revogadas		Ratificadas	
CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE	CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Representação	6	Representação	33
Concurso Público	1	Ação de Revisão	2
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>TOTAL</b>	<b>35</b>

Fonte: SEPLE

### 3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN TCE/TO n.º 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI-TCE/TO, verificada a existência de danos ao erário,

o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 1.318 (mil, trezentos e dezoito) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 4.102.189,77 (quatro milhões, cento e dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 51.399.946,01 (cinquenta e um milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e um centavo) referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acordãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 2.176.296,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

Constam abaixo, as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE/TO no exercício:

Tabela 18 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO

ASSUNTO	TOTAL
Cobrança administrativa de multas	R\$ 4.102.189,77
Imputação de débitos	R\$ 51.399.946,01
Multas recolhidas ao Fundo de Aperf.Prof.e Reeq.Técnico	R\$ 2.176.296,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 57.678.431,78</b>

Fonte: COCAR/ANEXO 10 SIAFE/TO

### 3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Informativo de Jurisprudência, e o Sistema de Jurisprudência Selecionada. Ambos, são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: <https://www.tceto.tc.br/>.



O Sistema de Jurisprudência Selecionada e o Informativo de Jurisprudência, evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade

dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Estes sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Selecionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

No ano de 2022, foram analisadas 1.168 (mil, cento e sessenta e oito) decisões, sendo que destas, 444 decisões foram atribuídas para análise/indexação e 724 descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Ainda no exercício, foram aprovadas 5 (cinco) Instruções Normativas, 8 (oito) Resoluções Administrativas, 5 (cinco) Resoluções Normativas e encontram-se em tramitação 7 (sete) Projetos Normativos.

Tabela 19 - NORMAS E JURISPRUDÊNCIA

NORMAS E JURISPRUDÊNCIA	QUANTIDADE
Decisões atribuídas para análise/indexação	444
Decisões descartadas	724
Instrução Normativa	5
Resolução Administrativa	8
Resolução Normativa	5
Projetos Normativos em tramitação	7

Fonte: ASNOJ

## 4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.



O Ministério Público foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público Especial tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os Procuradores de Contas, como são denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público Especial participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

O procurador-geral de contas participou de 72 (setenta e duas) sessões do Tribunal Pleno, 4 (quatro) sessões da Primeira Câmara e 2 (duas) sessões da Segunda Câmara, totalizando 78 (setenta e oito) no período. Os demais procuradores participaram de 137 (cento e trinta e sete) sessões da Primeira e Segunda Câmaras.

Foram emitidas 1.803 (mil, oitocentas e três) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

## 5. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão “contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética”.

No período, desempenhou suas atividades de correção e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços, conforme o Plano Anual de Correção - 2022, aprovado pela Resolução TCE/TO n.º 35/2022, que tem como objetivo contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da corregedoria no ano:

Tabela 20 - CORREGEDORIA

ATUAÇÕES	QUANTIDADE
----------	------------

Procedimento de Correição, Investigação Preliminar	4
Parecer Técnico	5
Plano Anual de Correição	4
Análise de Processos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão – ACD	28.253
Exame Prévio de Correição	1
Relatório Preliminar e Definitivo	2
Relatório de Impacto da Correição	2
Programa de Correição	1
Matriz de Planejamento de Correição	1

Fonte: CORRIG

## 6. OUVIDORIA

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC-TCE/TO conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

Com o auxílio desses canais foram identificadas, neste período, 516 demandas, sendo 297 anônimas (57,56%), 172 pessoas físicas e 47 pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 376 comunicados de irregularidades e 15 reclamações, 6 sugestões, 2 elogios e 3 solicitações de serviços, totalizando 402 e 73 pedidos de acesso à informação.

Tabela 21 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

DEMANDAS DA OUVIDORIA	APRESENTADAS
Demandas externas	583
Pedidos de informação	88

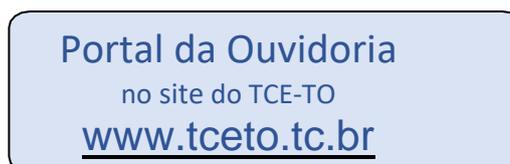
Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*:  63 99938-3255, pelo *e-mail*: [ouvidoria@tce.to.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.to.gov.br), ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

### Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO



## 7. GOVERNANÇA E GESTÃO

### 7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico - Gestão 2022 do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.



O referido plano está organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento sendo composto de 14 objetivos estratégicos, indicadores e metas distribuídos em 29 projetos, detalhados em entregas, responsáveis e prazos. Para cada projeto foi designado um gerente e um grupo de trabalho composto por membros e servidores.

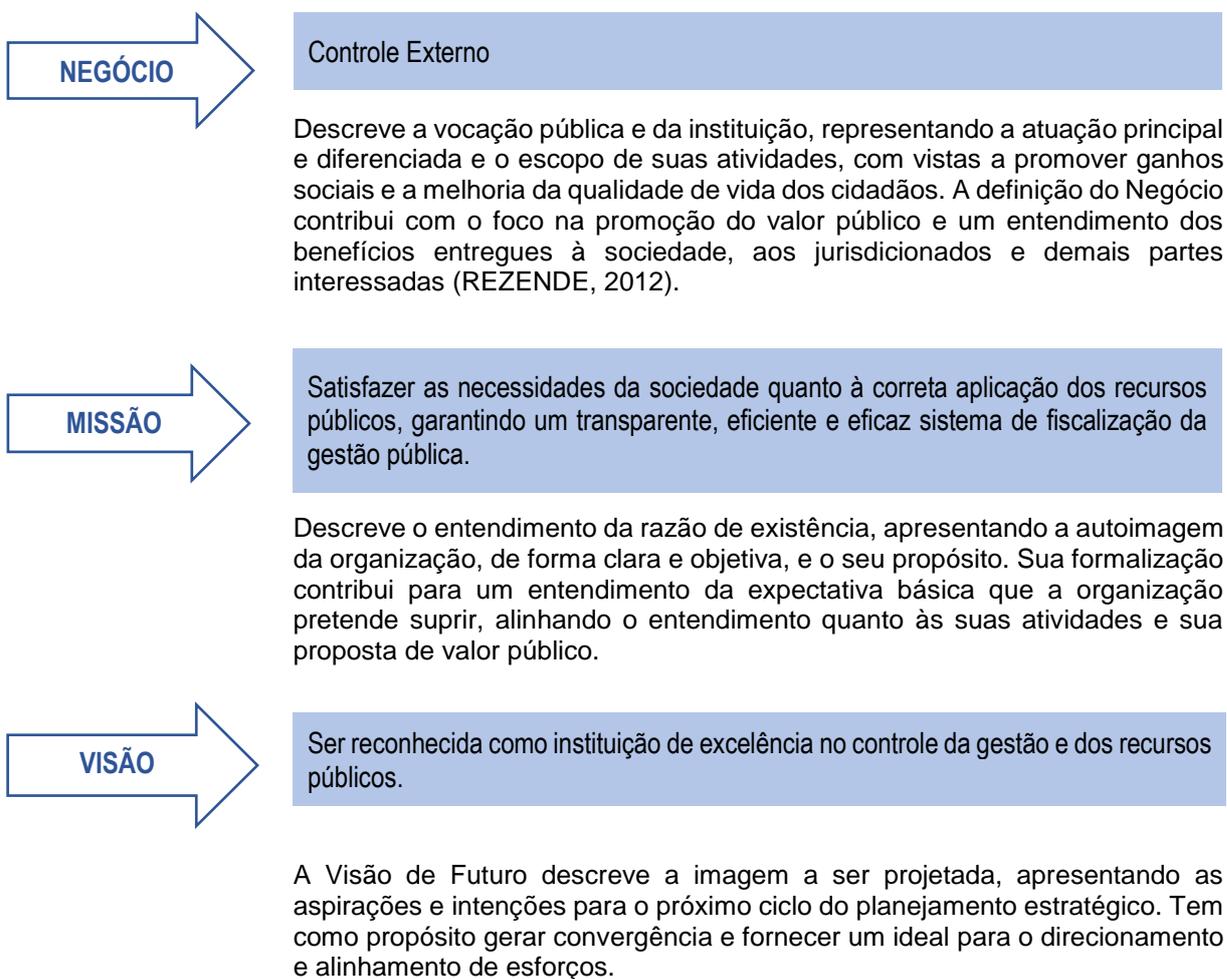
O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades para 2022, com o intuito de fortalecer o desempenho da

Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

### 7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:





**Ética:** agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

**Compromisso:** assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

**Qualidade:** assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

**Profissionalismo:** associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

**Agilidade:** atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

**Transparência:** tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

### 7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

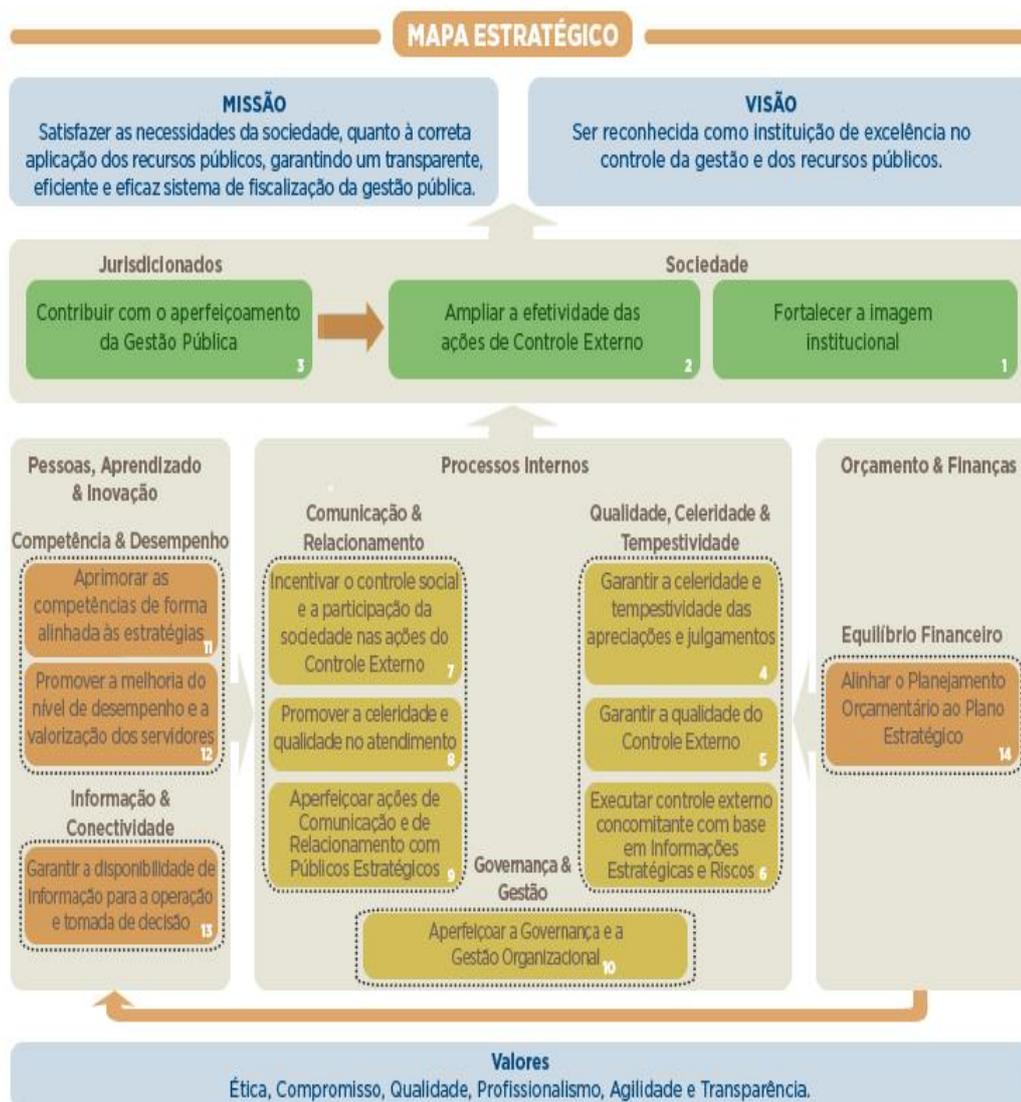


Figura 6 - MAPA ESTRATÉGICO

## 7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o exercício, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

O acompanhamento da implementação do referido Plano, dar-se-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos (RAP), onde os resultados das metas e andamento dos projetos serão analisados pela equipe da ASPDO e responsáveis.

Neste trimestre, o monitoramento das metas estratégicas foi realizado com os gestores de área e gerentes de projeto para análise das entregas em andamento e/ou concluídas, conforme as metas estabelecidas para 2022.

## 7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*,

por meio da Resolução Administrativa TCE/TO n.º 06/2019 - Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão do TCE/TO, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

Em conformidade com o artigo 14 da referida Resolução Administrativa, foi instituído o Comitê Institucional de Governança (CIG), com a finalidade de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam colocadas em execução pela instituição, de forma contínua e progressiva, por meio da Portaria TCE/TO n.º 117, de 5 de fevereiro de 2020, revogada pela Portaria n.º 160, de 10 de março de 2021, para o biênio 2021-2022. Compõem o Comitê, o presidente do TCE/TO, a conselheira vice-presidente, o conselheiro corregedor, o conselheiro coordenador da ouvidoria, conselheiro substituto, chefe de gabinete da presidência, chefe de gabinete de conselheiro, diretores-gerais, a assessora especial de planejamento e desenvolvimento organizacional e a responsável pela Assessoria de Comunicação.

As reuniões do CIG são realizadas trimestralmente sob convocação do presidente, e/ou extraordinárias, convocadas por qualquer membro, para deliberação de matérias que visem promover ajustes e medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

Estão dentre as atribuições do CIG: apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com objetivo de potencializar a efetividade das políticas públicas; avaliação de ações conjuntas; troca de experiências; transferência de tecnologia, capacitação e monitoramento dos projetos prioritários do Tribunal.

## 7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA



O Tribunal de Contas do Tocantins publicou no dia, 8 de março de 2022, no Boletim Oficial da Corte, a Portaria n.º 153/2022 determinando que as atividades presenciais dos usuários internos da Corte, a partir do dia 14 de março de 2022, sejam no percentual de 100%.

A medida foi tomada considerando o avanço da vacinação em todo o Estado do Tocantins, por meio de informações extraídas do governo estadual, além de deliberações da Comissão instituída para acompanhar as ações necessárias à prevenção e propagação do coronavírus.



Foi ofertado a capacitação com o tema “*Compliance* e Integridade no Setor Público”, voltado para membros e servidores das áreas de integridade do Tribunal de Contas do Tocantins, visando a implantação do Programa de Compliance e Integridade na Corte, com finalidade de aperfeiçoar a política de governança institucional.

Para subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão da Corte de Contas, é elaborado anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).



Os servidores responsáveis pelas unidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins participaram de uma reunião

no auditório desta Corte de Contas, onde o cumprimento de carga horária e a produtividade foram temas do encontro.



anos.

O TCE/TO realizou ação destinada aos servidores e estagiários, com disponibilização de vacinação contra gripe (influenza) e COVID 19, assim como auriculoterapia, verificação da pressão arterial e glicemia capilar. A iniciativa está prevista no Planejamento Estratégico do TCE/TO e acontece todos os



Periodicamente é divulgado o Código de Ética, afim de dar transparência às regras de conduta do TCE/TO e incorporar as disposições deste documento ao dia a dia de trabalho dos Membros e Servidores.



O Tribunal de Contas do Estado Tocantins (TCE/TO) realizou o Concurso Público ofertando 55 vagas para os cargos de Auditor de Controle Externo e Analista Técnico (nível superior) e Assistente de Controle Externo (nível médio), além da formação de cadastro reserva, com vistas a compor o quadro efetivo de pessoal.



Foi implementado o Sistema de Controle Interno, com o objetivo de estruturar o Tribunal de Contas, com sistemas administrativos que agreguem os processos de trabalho afins da organização. Foram implantadas iniciativas voltadas ao efetivo funcionamento do **Sistema de Controle Interno**, à luz dos princípios da boa governança e da prevenção de riscos, com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade da gestão pública.

Foram emitidas 901 (novecentas e uma) Notas Técnicas Eletrônicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 187 (cento e oitenta e sete) Análises Técnicas.

### 7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termo de compromisso e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No exercício, o TCE/TO firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

Tabela 22 - PARCERIAS FIRMADAS

PROCESSO N.º	ÓRGÃO	OBJETO
--------------	-------	--------

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

21.003571-4	FUNDAÇÃO UNIRG, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: O presente acordo tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, pós-graduação em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.
21.003541-2	MUNICÍPIO DE PALMAS - TO	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: O presente acordo tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e cultural visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, de aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e a distância, bem como atividades complementares de interesse comum.
21.003999-0	INSTITUTO RUI BARBOSA; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	TERMO DE ADESÃO para integrar a Rede Nacional de Indicadores Públicos - REDE INDICON, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2021, firmado em 22 de outubro de 2021, pelo IRB e TCE-SP.
22.000809-4	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: O presente acordo tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.
22.000995-3	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS; CONTROLADORIA- GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: O presente ACORDO tem por objetivo estabelecer formas de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e a Controladoria-Geral do Estado do Tocantins disponibilizando cooperação mútua de informações da base de dados encaminhadas por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras (SICAP/LCO), e alertas emitidos pelo Sistema ALICE dos órgãos e entidades do poder executivo do Estado do Tocantins, a fim de compor banco de dados, para propiciar agilidade e efetividade com a finalidade de aprimorar e fortalecer os mecanismos de fiscalização entre os órgãos de Controle Interno e Externo
21.003284-7	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL TOCANTINS	O presente acordo de cooperação tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, pós-graduação em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.
21.003367-3	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	O presente acordo de cooperação tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, pós-graduação em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.
21.003874-8	SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS- SEBRAE/TO	O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo a realização de mobilização de esforços institucionais mútuos, com a finalidade de promover a construção de um ambiente favorável ao desenvolvimento dos pequenos negócios, por meio da realização de ações tendo como base o direito previsto de tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, disciplinado pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, conhecida como Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (MPEs).

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

22.001246-6	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; SENADO FEDERAL; CÂMARA DOS DEPUTADOS	O presente TERMO tem por objeto a adesão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins à Rede de Cooperação Legislativo Sustentável, que abrange órgãos do Poder Legislativo com o objetivo de promover o intercâmbio de práticas e desenvolvimento de ações voltadas à Gestão Sustentável do Legislativo em âmbito Nacional, trocando experiências, informações, pesquisas, tecnologias e ações de sustentabilidade, entre outras ações dispostas no ACORDO de cooperação técnica que instituiu a mencionada Rede.
22.000716-0	ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR S/S LTDA	O presente Acordo tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação e aprimoramento, pós-graduação em nível de especialização, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.
22.000829-9	OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALMAS - TO	O presente Acordo de Cooperação Técnica estabelece parceria de interesse mútuo para o desenvolvimento de atividades educacionais e de eventos de natureza cultural e técnico-científica, para o aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e à distância, intercâmbio de experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto, no âmbito do Estado do Tocantins.
22.001451-5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT	Convênio para realização de estágio de estudantes, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei nº 8666/93. Os estágios curriculares obrigatórios dos cursos da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT serão realizados observando os critérios estabelecidos pelo presente Convênio. O Estágio Curricular obrigatório vincula-se diretamente à disciplina ou disciplinas do currículo pleno do respectivo curso de graduação. É uma disciplina integrante da matriz curricular dos projetos pedagógicos.
22.002752-8	ATRICON, CNPTC, ABRACOM, IRB, CONACI e TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.	Termo de adesão ao Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, formalizado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios, os Tribunais de Contas do Brasil e o Conselho Nacional de Controle Interno, tendo como objetivo a promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações produzidas e/ou custodiadas pelo Poder Público, em especial, por meio do Programa Nacional de Transparência Pública.
22.002630-0	BANCO DO BRASIL	O Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamentos, aos servidores, aposentados e/ou pensionistas tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao Conveniente, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o Conveniente, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.
22.002824-9	ATRICON, IRB, MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS e INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS	Termo de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, formalizado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa, o Ministério Público de Alagoas e o Instituto do Meio de Ambiente de Alagoas, tendo como objetivo a promoção de ações voltadas ao desenvolvimento do "Projeto Sede de Aprender Nacional".
22.002065-5	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CÂMARA DOS DEPUTADOS, SENADO FEDERAL, CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIO	TERMO DE ADESÃO: Adesão ao Pacto Nacional pela Primeira Infância que tem por objeto o aprimoramento da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos e demais atores da rede de proteção à primeira infância que têm o dever de aplicar a legislação voltada à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos no artigo 227

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

	DA CIDADANIA, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E COLÉGIO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS.	da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância.
22.001059-5	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS; ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT.	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ACADÊMICA E CIENTÍFICA: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica estabelecer cooperação técnica e intercâmbio acadêmico, científico e cultural visando à troca de experiências, informações e oferta mútua de cursos de capacitação, de aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e à distância, bem como o intercâmbio de experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, nas áreas de interesse manifesto.
22.001103-5	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: O presente Acordo tem por objetivo estabelecer formas de Cooperação Técnica entre o TCE/TO e o MPF/TO disponibilizando cooperação mútua de informações da base de dados encaminhadas por meio dos Sistemas Integrados de Controle e Auditoria Pública (SICAPs), Módulos Atos de Pessoal (AP), Licitações, Contratos e Obras (LCO) e Contábil, dos órgãos e entidades fiscalizadas pelo TCE/TO, a fim de compor banco de dados, para propiciar agilidade e efetividade com a finalidade de aprimorar e fortalecer os mecanismos de fiscalização e cumprir a sua missão institucional.
22.000828-0	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE INTERCÂMBIO CIENTÍFICO E CULTURAL: O presente Acordo de Cooperação Técnica estabelece parceria de interesse mútuo para o desenvolvimento de atividades educacionais e de eventos de natureza cultural e técnico-científica, para o aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e à distância, intercâmbio de experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto, no âmbito do Estado do Tocantins.
22.004261-6	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA - FACULDADE GUARAÍ - FAG	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE INTERCÂMBIO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E CULTURAL: Estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.
22.005125-9	ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON), A TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL E O INSTITUTO ARAPYAUÍ	TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Aderir ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), a Transparência Internacional Brasil e o Instituto Arapyaú, visando à colaboração e o intercâmbio de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil e ao compartilhamento de conhecimento, experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomass.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

22.003445-1	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	Estabelecer formas de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Ministério Público do Estado do Tocantins, viabilizando cooperação mútua de informações das bases de dados do Cadastro de Responsáveis das Unidades Gestoras (CADUN), do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitação/Obras (SICAP_LO), do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública (SICAP_Contábil) e do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Atos de Pessoal (SICAP_AP), buscando sempre a atuação conjunta na fiscalização dos recursos públicos estaduais e municipais do Estado do Tocantins a fim de aprimorar e fortalecer os mecanismos de fiscalização entre os órgãos de Controle Externo.
-------------	---	--

Fonte: COLCC

## 7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 23 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de Despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
<b>Total</b>	<b>146.620.045,00</b>	<b>168.091.901,00</b>	<b>160.767.020,53</b>	<b>95,64</b>	<b>170.309.735,11</b>	<b>154.510.139,03</b>	<b>15.799.596,08</b>
Pessoal e Encargos Sociais	116.487.184,00	130.598.060,00	130.329.251,30	99,79	133.474.137,99	130.043.681,16	3.430.456,83
Outras Despesas Correntes	27.967.861,00	29.732.303,00	25.340.584,92	85,23	31.738.412,81	23.723.395,80	8.015.017,01
Investimentos	560.000,00	6.156.538,00	5.097.184,31	82,79	5.097.184,31	743.062,07	4.354.122,24
Investimentos outras fontes	1.605.000,00	1.605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030100 – TRIBUNAL DE CONTAS				
047500 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO				
DESCRIÇÃO	Inicial	Autorizado (c/alterações)	Executado	% de Execução
Programa Temático – Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos	4.725.310,00	7.002.810,00	3.750.383,33	54
Programa de Gestão e Manutenção do TCE	141.894.735,00	161.089.091,00	157.016.637,20	97
Fundo de Aperfeiçoamento e reequipamento Técnico	4.994.099,00	10.430.807,00	1.283.171,54	12
<b>TOTAL</b>	<b>151.614.144,00</b>	<b>178.522.708,00</b>	<b>162.050.192,07</b>	<b>91</b>

Fonte: SIAFE-RELORC

## 7.5 ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Das 7 ações previstas no **Programa Temático - Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos do Plano Plurianual (PPA) 2020/2023**, do Tribunal de Contas, executou o que corresponde a **73%** da dotação orçamentária disponível, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 24 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030100 – TRIBUNAL DE CONTAS

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

PROGRAMA TEMÁTICO - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS								
Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS				METAS FÍSICAS		
		Inicial	Autorizado (c/alterações)	Executado	% de Execução	Previsto	Executado	% de Execução
1092	Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	200.000,00	1.848.000,00	1.711.762,00	93	17	530	3118
2177	Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de Membros e Servidores do TCE, Jurisdicionados e Agentes Políticos.	710.020,00	913.020,00	686.359,57	75	3.269	3.203	98
1096	Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	1.510.000,00	1.650.750,00	150.072,76	9	16	16	100
2312	Modernização da gestão administrativa e do exercício do Controle Externo	760.285,00	995.285,00	521.752,89	52	70	30	43
2388	Fiscalização da Gestão Pública	927.307,00	813.557,00	316.900,91	39	3.000	1.227	41
2212	Gestão de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado	305.000,00	469.500,00	151.061,27	32	36	35	97
1152	Promoção e Aprimoramento do Controle Social	312.698,00	312.698,00	212.473,93	68	4	4	100
<b>Subtotal</b>		<b>4.725.310,00</b>	<b>7.002.810,00</b>	<b>3.750.383,33</b>	<b>54</b>			

O Programa Temático - Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos tem o objetivo de “Contribuir para o Aperfeiçoamento da Gestão Pública”, verificando de forma tempestiva e concomitante a arrecadação e aplicação dos recursos públicos pelos órgãos da administração direta e indireta do estado e municípios.

Ressaltamos que os resultados das metas estruturantes foram fundamentais para a realização da fiscalização do uso dos recursos públicos pelo jurisdicionados do TCE/TO, garantindo que os mesmos sejam bem aplicados e retornem à comunidade por meio de serviços de qualidade, conforme descrito:

Informamos que a baixa execução para a ação **1096 - Aparelhamento do Tribunal de Contas Estado**, ocorreu pela não realização da operação de crédito junto ao Banco do Brasil, tendo sido executado os recursos da fonte 0500.

Na ação **2312 - Modernização da Gestão Administrativa e do Exercício do Controle Externo**, execução da meta financeira não atingiu (60%) em decorrência da decisão do processo de elaboração do plano estratégico de longo prazo ter sido desenvolvido pela equipe técnica e administrativas do Tribunal, dispensando consultoria específica.

A baixa execução da meta financeira (39%) da ação **2388 - Fiscalização da Gestão Pública**, justifica-se em razão das fiscalizações *in loco* terem iniciado no mês de abril de 2022, devido a aprovação do Plano Anual de Fiscalização (PAF) ter ocorrido no final de março do correspondente ano.

Tendo em vista a baixa quantidade de servidores lotados nas unidades técnicas, e em virtude do quadro da pandemia causada pelo novo coronavírus, houve a priorização das fiscalizações concomitantes de forma remota, dentre as quais: acompanhamento de procedimentos administrativos de contratações, análise de portais da transparência, bem como a emissão de diversos alertas aos gestores públicos, por meio do Sistema de Fiscalização da Gestão (SFG).

Essa forma de atuação proporcionou aos gestores efetuarem as devidas correções de irregularidades e impropriedades detectadas de forma tempestiva, evitando assim, falhas formais e potenciais em gerar prejuízo ao erário. Além disso, o cumprimento da meta física alcançou 127% superando a inicialmente programada.

Na ação **2212 - Gestão de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado**, foram executadas 35 ações que visam dar transparência das atividades do Tribunal e estimular o controle social da

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

gestão pública, com o objetivo de aproximar o Tribunal do cidadão, tais como: produção e veiculação de vídeos informativos, programa de rádio, campanhas institucionais e nas redes sociais, transmissão ao vivo de eventos, das sessões do pleno e das câmaras, produção e veiculação de informativo e outros materiais impressos e digitais, atualização do site do TCE/TO (*internet* e *intranet*) e publicação do Boletim Oficial Eletrônico, alcançando (97%) do cumprimento da meta física. Devido a ampla utilização da redes sociais e transmissão de sessões por videoconferência e *on-line*, possibilitou uma economia, impactando no resultado da meta financeira (32%).

Tabela 25 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - PROGRAMA DE GESTÃO

PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCE								
Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS				METAS FÍSICAS		
		Inicial	Autorizado (c/alterações)	Executado	% de Execução	Previsto	Executado	% de Execução
2287	Manutenção de recursos humanos	116.487.184,00	130.598.060,00	130.329.251,30	100	-	-	N/A
2208	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	21.696.329,00	21.919.451,00	20.393.326,97	93	-	-	N/A
6010	Concessão de direitos aos membros e servidores do TCE/TO	702.152,00	1.105.828,00	1.105.827,06	100	-	-	N/A
2297	Manutenção de serviços dos transportes	597.000,00	833.000,00	564.265,64	68	-	-	N/A
2311	Manutenção e serviços de informática	1.767.300,00	5.744.982,00	4.239.036,87	74	-	-	N/A
1094	Ampliação e adequação das instalações físicas do TCE/TO	450.000,00	298.000,00	292.286,92	98	14.427m <sup>2</sup>	14.150m <sup>2</sup>	98
1098	Implementação do Programa de Gestão de Pessoas	75.000,00	470.000,00	52.600,00	11	70%	10%	10
1099	Modernização do Ministério Público de Contas	119.770,00	119.770,00	40.042,44	33	80%	33%	33
Subtotal		141.894.735,00	161.089.091,00	157.016.637,20	97			
TOTAL		146.620.045,00	168.091.901,00	160.767.020,53	96			

A ação 1098 - **Implementação do Programa de Gestão de Pessoas**, executou a meta financeira de (11%) para contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para identificação do novo coronavírus, com suporte logístico de coleta de rt-pcr e a realização de testes rápidos de ensaios imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de sars-cov 2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos, quanto a execução física ficou insatisfatório, alcançando (10%).

Na ação 1099 - **Modernização do Ministério Público de Contas**, a execução da meta física em (33%) e financeira (33%), ficou abaixo do planejado, tendo em vista a impossibilidade de alguns procuradores participarem de congressos, seminários e fóruns previsto no exercício.

Tabela 26 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)	EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)
-----------------------------	---------------------------

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
<b>Total</b>	<b>4.994.099,00</b>	<b>10.430.807,00</b>	<b>1.283.171,54</b>	<b>12,30</b>	<b>14.642.253,83</b>	<b>698.607,69</b>	<b>13.943.701,14</b>
Outras despesas correntes	1.250.000,00	3.260.929,00	1.283.171,54	39,35	7.472.375,83	698.607,69	6.773.823,14
Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	10.000,00	0,00	10.000,00
Investimentos fonte 500	3.734.099,00	7.159.878,00	0,00	0	7.159.878,00	0,00	7.159.878,00

Fonte: SIAFE-RELORC

## 7.6 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

Tabela 27 - ATIVIDADES DESTACADAS – GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES	
	O Tribunal de Contas realizou cerimônia de entrega da Medalha do Mérito Funcional aos servidores escolhidos, como reconhecimento da importância dos que representam a força de trabalho do corpo técnico do TCE/TO.
	Homenagem a todas as servidoras em comemoração ao Dia Internacional da Mulher foi publicada nas redes sociais da Corte, com o tema “Atitude de Milhões”, onde o TCE aderiu a “moda” das redes sociais, de atribuir ao termo “milhões” um significado positivo.
	Com a temática “Frases de Mãe”, o Tribunal de Contas proporcionou uma tarde festiva para homenagear as mães servidoras e colaboradoras com temas relacionados à maternidade e exibição de fotos e vídeos.
	Comissão de Saúde do Trabalho (COLSAT), implementa medidas de proteção à segurança e à saúde dos servidores do TCE/TO.



O TCE/TO realizou culto ecumênico em Celebração da Páscoa para os membros, servidores, estagiários e terceirizados da Corte.



“Curta essa ideia” canal “Informativo TCE” no WhatsApp, com dicas para contribuir com o dia-a-dia dos servidores.



Evento visando mais qualidade de vida e um momento especial aos pais, é realizado em parceria pelo TCE/TO, Astec e Sinstec. Coordenado pela Diretoria de Recursos Humanos/COADP o objetivo é promover um momento de integração e homenagem a todos os servidores da Corte pelo seu dia.



O uso de máscara facial volta a ser obrigatório nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO). A decisão foi tomada pela comissão instituída para acompanhar as ações necessárias à prevenção e propagação do coronavírus, em razão do número de novos casos da Covid-19 registrados no Estado.



Mais de 500 servidores públicos contribuíram com os estoques de sangue da Hemorrede do Tocantins, por meio do programa Parceiros pela Vida, uma iniciativa do Ministério Público do Tocantins, em parceria com diversas instituições públicas, entre elas, o Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), para mobilizar seus integrantes.



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) realizou a campanha “Setembro Amarelo”. Como acontece em nível mundial, o objetivo do Setembro Amarelo é a conscientização das pessoas sobre a prevenção do suicídio, e o tema deste ano é “A vida é a melhor escolha”.



TCE realiza campanha para o Outubro Rosa de combate ao câncer de mama com o objetivo de conscientizar todos os servidores do órgão, principalmente, o público feminino sobre a importância dos exames preventivos que salvam vidas.



No mês de reflexão e conscientização dos cuidados com a saúde da mulher, o Tribunal realizou palestra com oncologista clínico sobre os tipos de câncer na mulher.



Campanha Novembro Azul com mobilização de servidores tem programação especial para chamar a atenção dos homens sobre os cuidados com a próstata em prevenção ao câncer.



“Parceiros pela Vida” realiza ação de doação de sangue com a finalidade de coletar bolsas de sangue para o Hemocentro de Palmas



Dezenas de pessoas compareceram na “X Caminhada” e “V Passeio Ciclístico do TCE” com o objetivo incentivar a prática esportiva e os cuidados com a saúde física e mental, na 17ª Semana da Saúde.



Os servidores Roberto Carlos Carvalho da Silva e Ana Rosa Guimarães Fonseca foram escolhidos para receber a Medalha do Mérito Funcional, maior honraria da Corte, destinada a agradecer as pessoas que dedicaram anos de trabalho à instituição.



Membros e servidores abraçam a campanha “Papai Noel dos Correios” e alegram a criançada no mês do Natal.

Fonte: DIREH

### 7.6.1 QUADRO DE SERVIDORES

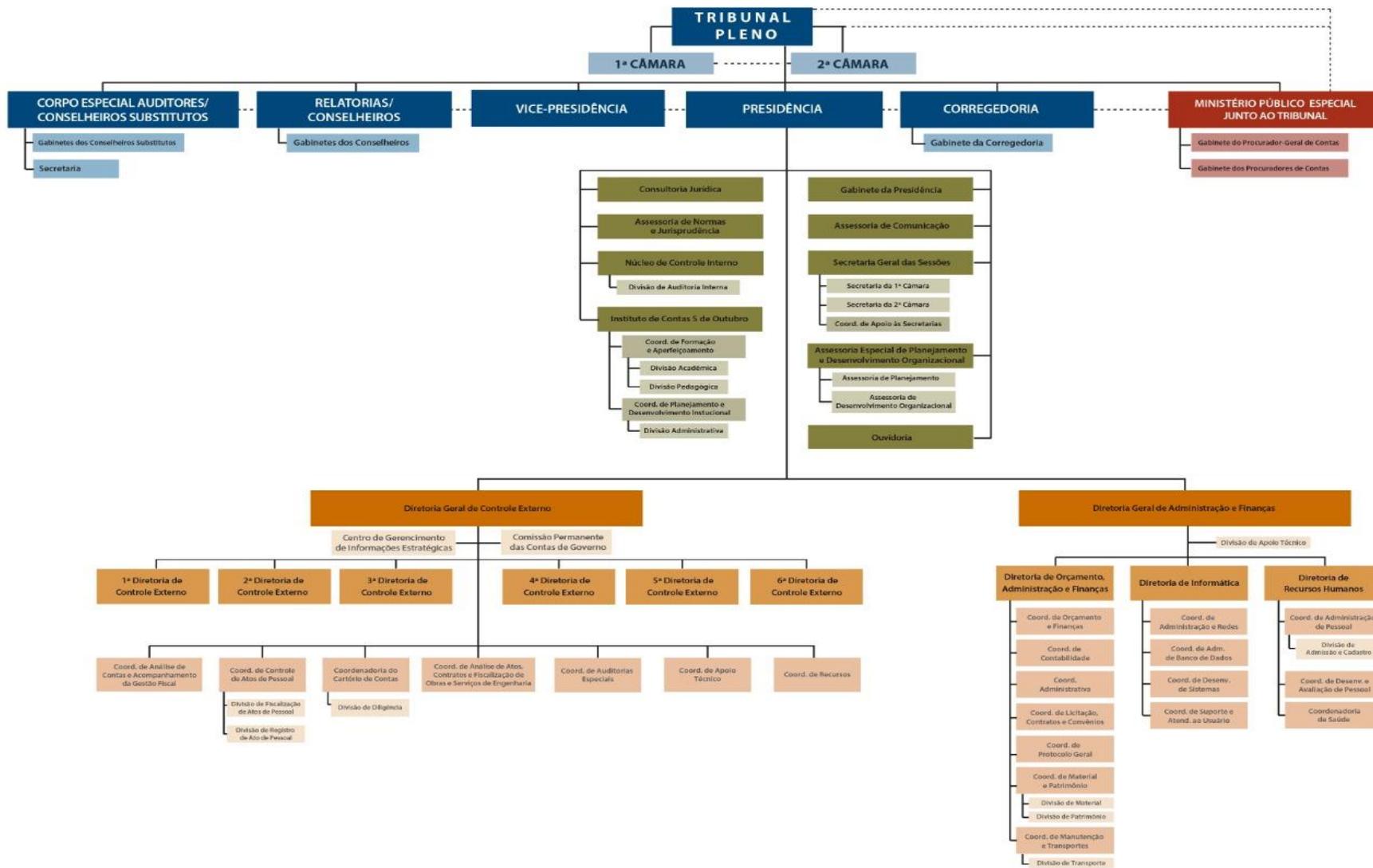
No final do período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

Tabela 28 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,40
	Conselheiros Substitutos	8	1,60
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	4	0,80
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE/TO*	228	45,60
	Exclusivamente comissionado	175	35,00
	Licenciados	3	1
	Mandato eletivo	1	0,20
Servidores de outros órgãos	À disposição de outros órgãos	1	0,20
	Com ônus para o TCE/TO	26	5,20
	Sem ônus para o requisitante	48	9,60
<b>TOTAL</b>		<b>500</b>	<b>100,00</b>
*Efetivos em exercício no TCE/TO	O total de servidores efetivos é de 233, porém para efeito de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.		

Fonte: DIREH

## 7.6.2 ORGANOGRAMA



O organograma completo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins encontra-se disponível em: <https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>.

Figura 7 – ORGANOGRAMA TCE/TO

## 7.7 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON) foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCE/TO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

### 7.7.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No ano, o TCE/TO promoveu em 182 (cento e oitenta e dois) cursos/eventos/programas/ projetos, a qualificação profissional para 3.203 (três mil, duzentos e três) servidores, jurisdicionados e cidadãos, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 29 – CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
1.286	1.014	903	3.203
	1.917		

Fonte: DIGIC

Tabela 30 - CAPACITAÇÕES – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES DESTACADAS	
	<p>“Compliance e Integridade no Setor Público”, foi tema de capacitação para membros e servidores das áreas de integridade do Tribunal de Contas do Tocantins: Corregedoria, Ouvidoria, Auditoria Interna, Comitê Institucional de Governança (CIG) e Grupo de Trabalho para a implantação do Programa de <i>Compliance</i> e Integridade na Corte.</p>
<p>Capacitações contínuas (e-Contas, SIAFETO, SEI, Plataforma <i>Teams</i> e <i>Office 365</i>) são disponibilizadas no início de cada mês aos membros, servidores e estagiários por meio do Instituto de Contas 5 de outubro.</p>	
<p><b>Cursos para Servidores</b></p>	<p>Curso sobre “Direito Financeiro”, é ofertado para servidores e estagiários, com foco nas leis orçamentárias, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), entre outros assuntos.</p>

<b>Cursos para Servidores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fiscalização em Parcerias Público-Privados (PPPs) e Concessões</li><li>• Conhecendo a Lei Orgânica e seus reflexos no Regimento Interno do TCE/TO</li><li>• Oficina com ênfase em Auditoria Operacional</li></ul>
<b>Programa de Ambientação dos Servidores e Estagiários</b>	Programa de Ambientação para Servidores e Estagiários (PASE) - Capacitação e aperfeiçoamento com objetivo de conceder conhecimento sobre a estrutura, atividades e projetos do TCE/TO, nos âmbitos físico e administrativo.
<b>Cursos para Servidores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Oficina sobre Sistemas de Benefícios</li><li>• Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos</li><li>• Metodologia do Ensino Superior</li><li>• Sistema de Controle Interno e Gestão de Riscos</li></ul>
<b>Lei Geral de Proteção de Dados</b>	No formato presencial, o curso “Lei Geral de Proteção de Dados”, teve como objetivo abranger os principais conceitos relacionados à LGPD e buscar preparar os servidores a conduzirem atividades e projetos que exploram requisitos da lei.
	No formato presencial, a Oficina de Comunicações Processuais no âmbito do Processo de Controle Externo. O objetivo do curso foi capacitar os servidores com relação à citação, intimação e notificação da forma que elas se dão.

### 7.7.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

### 7.7.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro - ISCON, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede *wi-fi* e computadores, oferecendo aos membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de aproximadamente 3.885 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco) títulos e 9.931 (nove mil, novecentos e trinta e um) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos.

Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico [https://www.tceto.tc.br/sophia\\_web/](https://www.tceto.tc.br/sophia_web/), disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

## 7.8 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental, através dela, há a relação entre o Tribunal de Contas, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida desde o contato com o público externo, feito pela Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo *Site Oficial*, *Intranet* e outros meios de comunicação, os quais serão abordados nos próximos tópicos.



A Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelos variados meios de comunicação.



Com o objetivo de interagir com o público externo, o TCE/TO lançou o “TCE Cidadão - na Escola” que tem como proposta levar informações e orientações sobre atribuições da Corte a estudantes do ensino fundamental a partir do 6º ao 9º ano, de escolas municipais para estimular a participação dos jovens na administração pública por meio do exercício do

Controle Social. A iniciativa contempla atividades lúdicas, vídeoaula e cartilha em formato de história em quadrinho.

Buscando estimular a efetiva participação da sociedade na administração pública, atuação chamada de Controle Social, o Tribunal conta com o projeto “TCE Cidadão - Incentivo ao Controle Social” que tem como proposta levar informações e orientações sobre as atribuições do TCE aos estudantes universitários, promovendo a cultura da participação cidadã.



Alunos do ensino médio de Palmas visitaram o Tribunal de Contas do Estado, por meio do “**Bem-vindo ao Tribunal**”, projeto que possibilita que o público externo conheça a estrutura e o trabalho realizado pela Instituição, aproximando ainda mais o TCE da sociedade.

A ação faz parte do Programa “TCE Cidadão” que tem como objetivo estimular a efetiva participação da sociedade na fiscalização do uso dos recursos públicos.



Com a proposta de levar informações e orientações sobre as atribuições do Tribunal a estudantes do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, o TCE/TO realizou o projeto “TCE Cidadão” nos municípios de Araguatins, Colinas, Guaraí, Gurupi, Palmas e Porto Nacional, totalizando mais de 10 mil alunos envolvidos.

Dessa forma, amplia a transparência da gestão, o que possibilita que o cidadão passe de espectador à protagonista.

Como parte do projeto, as escolas exibiram conteúdo programático sobre o papel do Tribunal, incentivando o aluno a ser um fiscal e a zelar pelo bem público. Também foi disponibilizada uma cartilha digital, como forma de complementar a temática. Os estudantes elaboraram produtos que foram avaliados em duas categorias: redação e vídeo curto.

Visando aperfeiçoar os seus canais de comunicação com o público externo e fomentar o controle social, o Tribunal de Contas interage com a sociedade disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo, conforme a seguir:

### 7.8.1 RÁDIO

Minuto TCE - rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 38 programas no ano de 2022.

### 7.8.2 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras, durante a pandemia, passaram a ser feitas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa TCE/TO n.º 01/2020, de 15/04/2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

Durante o exercício de 2022, foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *internet* 37 sessões do Pleno e 66 das Câmaras. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no *YouTube*.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

Foram realizadas 38 sessões virtuais do Pleno, 38 da Primeira Câmara e 35 da Segunda Câmara.

### 7.8.3 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O TCE/TO também está disponível em redes sociais e, no decorrer do ano, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 31 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SOCIAIS	POSTAGENS	ENDEREÇO
---------------	-----------	----------

	Feed e Stories do Instagram	534	<a href="http://www.instagram.com/tcetocantins">www.instagram.com/tcetocantins</a>
	Facebook	500	<a href="https://facebook.com/tcetocantins">https://facebook.com/tcetocantins</a>
	Twitter	255	<a href="https://twitter.com/tceto">https://twitter.com/tceto</a>
	WhatsApp	471	Disparos para o público interno
	TikTok	30	<a href="https://www.tiktok.com/@tcetocantins">https://www.tiktok.com/@tcetocantins</a>
	YouTube	4	<a href="https://www.youtube.com/user/ascomtceto">https://www.youtube.com/user/ascomtceto</a>

## 7.8.4 PUBLICAÇÕES

### 7.8.4.1 ELETRÔNICA



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site [www.tceto.tc.br/boletim](http://www.tceto.tc.br/boletim).

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. O TCE/TO é o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No ano, foram publicadas 258 (duzentas e cinquenta e oito) edições.

### 7.8.5 INTERNET

O site oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

Durante o exercício de 2022, foram produzidas e postadas 927 notícias.

### 7.8.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

• Público interno



•Cidadão





### •Jurisdicionado



## 7.8.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>
Plataforma Channel	 <p>Sistema CHANNEL permite o monitoramento da gestão estratégica, a homogeneização de conceitos, metodologias e a definição de indicadores que sejam de interesse comum aos Tribunais, eleito a partir de estudos técnicos em âmbito nacional.</p>

## 7.8.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
e-Contas	 <p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.</p>
SICAP	 <p>Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).</p>
Certidões	 <p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias.</p> <p>O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

Boletim Oficial		Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
Ouvidoria		Sistema de diálogo entre o TCE/TO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.
Portal do Cidadão		Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.
CADUN		O CADUN tem como objetivo congregar todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública – SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.
IEGM		O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
IEGE		O IEG-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
SICOP		O Sistema de Comunicação Processual – SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório Anual de Atividades de 2022

PROFISSÃO GESTOR		Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
LEGISLAÇÃO E NORMAS		Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
PROTOCOLO DIGITAL		O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo site do Tribunal de Contas, no ícone “Protocolo Digital”. O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento.
TCE/TO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**

**Presidência**

**Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**

**Equipe**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Eleir Pereira Costa Tebas  
Elizete da Silva Feitosa  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Amanda Carvalho Mascarenhas  
Orlando César Henrique Rodrigues

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

**ASPDO**

Fones: (63) 3232-5958/5943

*e-mail:* [aspdo@tceto.tc.br](mailto:aspdo@tceto.tc.br)

<http://www.tceto.tc.br>